



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

LEI Nº 1291

De 29 de Junho de 1.982

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de R\$ 12.500.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

08.01.4110 - 03 07 487 1 24 - Ficha 139 - R\$	4.000.000,00
10.02.3132 - 10 60 327 2 51 - Ficha 166 - R\$	5.000.000,00
10.04.4120 - 13 76 447 1 46 - Ficha 192 - R\$	3.500.000,00

Total Suplementações R\$ 12.500.000,00

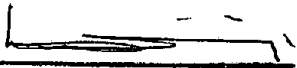
Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

08.01.4110 - 03 07 025 1 20 - Ficha 135 - R\$	10.000.000,00
08.01.4110 - 03 07 025 1 21 - Ficha 136 - R\$	1.000.000,00
09.01.4120 - 16 88 534 1 30 - Ficha 158 - R\$	500.000,00
10.03.4110 - 10 58 575 1 36 - Ficha 174 - R\$	1.000.000,00

Total Anulações R\$ 12.500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Junho de 1.982


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº13 fls. 137/14
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.